



CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA VIA TERMO DE ADESÃO CDS

Prefeitura Municipal de Niterói

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Chamada Pública n.º 04 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 4º da Lei nº 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão nº 02083/2024.

A Prefeitura Municipal de Niterói pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Centro – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 285211748/0001-59, representado neste ato pelo Prefeito, Axel Schmidt Grael, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628/2023, e no Termo de Adesão nº 02083/2024, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 01 de julho de 2024 à 01 de julho de 2025.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Preços de referência para as aquisições do Programa de Aquisição de Alimentos no âmbito



da Superintendência Regional do Rio de Janeiro (SUREG/RJ)

Levantamento de preços com base na resolução GGPAА № 3, DE 05/09/2023 Município do Rio de Janeiro (RJ) – Produtos Convencionais Preços médios com base nas coletas de maio de 2024 e agosto de 2024

Produto	Unidade de comercialização	Média Preço/unidade (2023 e 2024)
ABACATE	kg	R\$ 8,38
ABACAXI	kg	R\$ 6,72
ABÓBORA (corte)	kg	R\$ 4,99
ABÓBORA SERGIPANA	kg	R\$ 6,14
ABOBRINHA ITALIANA	kg	R\$ 5,66
AGRIÃO	kg	R\$ 13,23
AIPIM	kg	R\$ 3,47
ALECRIM	kg	R\$ 65,04
ALFACE CRESPA e LISA	kg	R\$ 10,79
ALHO PORÓ	kg	R\$ 15,11
ALMEIRÃO*	kg	R\$ 18,04
BANANA D'ÁGUA	kg	R\$ 6,06
BANANA DA TERRA	kg	R\$ 12,65
BANANA PRATA	kg	R\$ 7,00
BATATA INGLESA	kg	R\$ 7,97
BATATA-DOCE	kg	R\$ 5,61
BERINJELA	kg	R\$ 6,49
BERTALHA	kg	R\$ 8,69
BETERRABA	kg	R\$ 8,16
BRÓCOLIS	kg	R\$ 9,16
BRÓCOLIS AMERICANO	kg	R\$ 15,81
CARÁ	kg	R\$ 12,47
CEBOLA	kg	R\$ 8,31
CEBOLINHA	kg	R\$ 24,25
CENOURA	kg	R\$ 7,46
CHEIRO VERDE	kg	R\$ 19,52
CHICÓRIA	kg	R\$ 6,94
CHUCHU	kg	R\$ 3,66
COENTRO	kg	R\$ 28,48
COUVE (folha)	kg	R\$ 8,64
COUVE-FLOR	kg	R\$ 11,83
ESPINAFRE	kg	R\$ 8,71
GOIABA	kg	R\$ 8,08
INHAME	kg	R\$ 8,49
JILÓ	kg	R\$ 9,49
LARANJA LIMA	kg	R\$ 7,17
LARANJA PERA	kg	R\$ 5,08
LARANJA SELETA	kg	R\$ 7,17
LIMÃO TAITI	kg	R\$ 4,89
LOURO	kg	R\$ 59,15
MAMÃO FORMOSA	kg	R\$ 6,72
MAMÃO PAPAIA	kg	R\$ 4,92
MANGA PALMER	kg	R\$ 8,25
MANJERICÃO	kg	R\$ 30,50
MARACUJÁ	kg	R\$ 13,42
MAXIXE	kg	R\$ 10,99



MELANCIA	kg	R\$ 4,26
MILHO VERDE EM ESPIGA	kg	R\$ 6,00
MORANGO	kg	R\$ 27,95
MOSTARDA	kg	R\$ 11,84
PEPINO COMUM	kg	R\$ 3,99
PEPINO JAPONÊS	kg	R\$ 7,99
PIMENTA	kg	R\$ 51,60
PIMENTÃO CORES	kg	R\$ 24,66
PIMENTÃO VERDE	kg	R\$ 10,82
QUIABO	kg	R\$ 11,05
RABANETE	kg	R\$ 15,09
REPOLHO VERDE	kg	R\$ 4,58
RÚCULA	kg	R\$ 23,50
SALSA	kg	R\$ 37,45
TAIOBA*	kg	R\$ 11,86
TANGERINA PONKAN	kg	R\$ 7,21
TOMATE	kg	R\$ 7,81
TOMATE CEREJA	kg	R\$ 13,75
TOMATE ITALIANO	kg	R\$ 9,32
TOMILHO	kg	R\$ 159,67
VAGEM MACARRÃO*	kg	R\$ 24,16
VAGEM MANTEIGA*	kg	R\$ 16,97

Fonte: CONAB/SUREG-RJ/GEOSE/SEGEO – maio/2024 e agosto/2024

* houve coleta de preços no dia 05/09/2024 para complemento dos produtos destacados.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

- 2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
- 2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Item 5 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

- 3.1. Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 14 de novembro de 2024, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, com sede à Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Niterói – RJ OU pelo endereço eletrônico até o dia 17 de novembro de 2024: subsant@smases.niteroi.rj.gov.br.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual



Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP/CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da CAF;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues e num único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b. Cópia do DAP/CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF) ou extrato da DAP/CAF de cada Agricultor Familiar participante;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

- inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico (10 PONTOS);
- indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (10 PONTOS);
- Negros (10 PONTOS);
- Mulheres (10 PONTOS);
- assentados da reforma agrária (10 PONTOS);
- pescadores (10PONTOS); e
- jovens entre 18 e 29 anos (10 PONTOS).
- Produtores de Niterói (10 PONTOS)

5.2 Deverá ser respeitado os parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de 50% de mulheres e 60% de fornecedores no CadÚnico.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição



de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

As atividades da seleção pública obedecerão ao cronograma a seguir. Em caso de alterações, deverá ser publicado no diário oficial do Município

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	09/11/2024
Período de Inscrição*	11/11/24 a 17/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	19/11/2024
Período para recurso contra o Resultado Preliminar	21/11/2024 a 22/11/2024 até as 16hrs
Divulgação do Resultado Definitivo	26/11/2024

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

- 7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA (Banco Municipal de Alimentos Herbert de Souza) situada à Rua Padre Anchieta, nº 65, São Domingos, de acordo com o calendário e horários pactuados junto à Unidade Executora do programa, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.
- 7.2. No ato da entrega dos gêneros alimentícios estes serão analisados, quanto à qualidade, se atendem às especificações descritas nesse edital bem como às legislações vigentes, podendo serem aceitos ou não.
- 7.3. Na ausência de fornecimento de produtos pelo agricultor no prazo de 06 (seis) meses, durante a execução do programa o mesmo deverá fazer uma declaração, informando que não está apto para participar da proposta, informando seus motivos.

8. Pagamento

- 8.1. O pagamento será realizado na conta bancária do beneficiário fornecedor quinzenalmente, tendo em vista que a Unidade Executora deve realizar o registro no SISPAAs das notas fiscais para pagamento dos agricultores.



9. Da comição de avaliação

9.1 Será designada comissão específica, através de Portaria, para avaliar a documentação apresentada em atendimento aos critérios estabelecidos nesse edital, composta pelos seguintes servidores:

- 1 Dandara Vianna de Albuquerque, matricula: 12444030:
- 2 Thayane da Silva Scheidegger Lopes, matricula: 12453450:
- 3 Kayson Ribeiro Von Komora Lemos, matrícula: 12466310

10. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária no horário de 10 horas as 16 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura de Niterói, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Niterói/RJ, 08 de novembro de 2024.

Elton Teixeira Rosa da Silva
Matr: 1245263-0

Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária



ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

D.1) Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº----- (a ser preenchida pela Prefeitura)			
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município		4. CEP
5. Nº da CAF	6. CPF		7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos		9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade para o período Total (Kg) ⁵	4. Periodicidade de entrega ⁶



D.2) Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL					
Proposta nº----- (a ser preenchido pela Prefeitura)					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização			2. CNPJ (quando houver)		
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. N° da Agência	6. N° da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade Total para o período (Kg) ⁷	5. Periodicidade de entrega ⁸	
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

